



# Município de Guairá

## PROJETO DE LEI Nº 033 /2026

Data: 22.05.2026

**Ementa:** altera LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 2.514.000,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil reais), e dá outras providências.

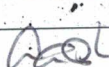
A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2026 - LOA (2.446 de 05/12/2025) Crédito Adicional Suplementar e Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor R\$ 2.514.000,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil reais) mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme discriminado abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Unidade</b>	<b>04</b>	<b>Diretoria de Transporte Escolar</b>
<b>Função</b>	<b>12</b>	<b>Educação</b>
<b>Subfunção</b>	<b>782</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>
<b>Programa</b>	<b>09</b>	<b>GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2053</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>
<b>Fonte</b>	<b>151</b>	<b>Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE</b>
33390300000000000000 - Material de consumo		R\$ 25.000,00
33390390000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		R\$ 795.000,00
33390330000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ		R\$ 82.000,00

<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Função</b>	<b>0010</b>	<b>Saúde</b>
<b>Subfunção</b>	<b>0302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
<b>Programa</b>	<b>0010</b>	<b>SAÚDE PARA TODOS</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2063</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS - CISCOPAR E CONSAMU</b>
<b>Fonte</b>	<b>430</b>	<b>Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas - nacional - Emendas</b>
33372390000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ		R\$ 350.000,00
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2065</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>
<b>Fonte</b>	<b>430</b>	<b>Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas - nacional - Emendas</b>
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ		R\$ 100.000,00
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2066</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>
<b>Fonte</b>	<b>430</b>	<b>Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas - nacional - Emendas</b>
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ		R\$ 500.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo		R\$ 150.000,00

<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
<b>Unidade</b>	<b>02</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>
<b>Função</b>	<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>Subfunção</b>	<b>243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
<b>Programa</b>	<b>11</b>	<b>Guairá em Obras</b>

  
Gileade Gabriel Osti  
Prefeito Municipal



# Município de Guairá

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>5001</b>	<b>CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Fonte</b>	<b>926</b>	<b>Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Therezinha da Silva Souza,</b>	
34490510000000000000 - Obras e instalações			R\$ 400.000,00
<b>Programa</b>	<b>17</b>	<b>Gestão SUAS</b>	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>6001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>Fonte</b>	<b>920</b>	<b>Transferências Voluntárias Imposto de Renda - FMDCA</b>	
33390300000000000000 - Material de consumo			R\$ 6.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R\$ 6.000,00
<b>Unidade</b>	<b>03</b>	<b>Fundo Municipal dos direitos do Idoso</b>	
<b>Função</b>	<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>Subfunção</b>	<b>241</b>	<b>Assistência a Pessoa Idosa</b>	
<b>Programa</b>	<b>20</b>	<b>Proteção Social Especial</b>	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2121</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA IDOSA</b>	
<b>Fonte</b>	<b>924</b>	<b>CEDIPI - Programa Viaja Mais 60 - Fundo do Idoso</b>	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R\$ 50.000,00
<b>Unidade</b>	<b>04</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres</b>	
<b>Função</b>	<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>Subfunção</b>	<b>245</b>	<b>Serviços Socioassistenciais</b>	
<b>Programa</b>	<b>21</b>	<b>DIGNIDADE E AUTONOMIA PARA AS MULHERES</b>	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2124</b>	<b>Prevenção e Combate a Todas as Formas de Violência</b>	
<b>Fonte</b>	<b>925</b>	<b>Estruturação da Rede de Proteção de Direitos da Mulher - Custeio</b>	
33390300000000000000 - Material de consumo			R\$ 10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R\$ 20.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R\$ 5.000,00
<b>Subfunção</b>	<b>422</b>	<b>Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>	
<b>Programa</b>	<b>21</b>	<b>DIGNIDADE E AUTONOMIA PARA AS MULHERES</b>	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2125</b>	<b>Proteção Social e Garantia dos direitos da Mulher</b>	
<b>Fonte</b>	<b>925</b>	<b>Estruturação da Rede de Proteção de Direitos da Mulher - Custeio</b>	
33390140000000000000 - Diárias			R\$ 5.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo			R\$ 5.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.514.000,00</b>

**Art. 2º** Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.514.000,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil reais) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual (PPA) 2026 - 2029 (Lei Municipal nº 2.444 de 05/12/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (Lei Municipal nº 2.445 de 05/12/2025) - na forma descrita no Órgão e Unidade abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>Unidade</b>	<b>04</b>	<b>Diretoria de Transporte Escolar</b>	
<b>Função</b>	<b>12</b>	<b>Educação</b>	
<b>Subfunção</b>	<b>782</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>	
<b>Programa</b>	<b>09</b>	<b>GUAÍRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA</b>	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2053</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>Fonte</b>	<b>151</b>	<b>Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE</b>	
33390300000000000000 - Material de consumo			R\$ 25.000,00
33390390000000000000 - Passagens e despesas com locomoção			R\$ 795.000,00
33390330000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ			R\$ 82.000,00

*Arel*  
 Gileade Gabriel Osti  
 Prefeito Municipal



# Município de Guairá

<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Função</b>	<b>0010</b>	<b>Saúde</b>	
<b>Subfunção</b>	<b>0302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
<b>Programa</b>	<b>0010</b>	<b>SAÚDE PARA TODOS</b>	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2063</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS - CISCOPAR E CONSAMU</b>	
<b>Fonte</b>	<b>430</b>	<b>Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas - nacional - Emendas</b>	
33372390000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ			R\$ 350.000,00
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2065</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>	
<b>Fonte</b>	<b>430</b>	<b>Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas - nacional - Emendas</b>	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ			R\$ 100.000,00
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2066</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>Fonte</b>	<b>430</b>	<b>Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas - nacional - Emendas</b>	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ			R\$ 500.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo			R\$ 150.000,00

<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Unidade</b>	<b>02</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
<b>Função</b>	<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>Subfunção</b>	<b>243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	
<b>Programa</b>	<b>11</b>	<b>Guairá em Obras</b>	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>5001</b>	<b>CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Fonte</b>	<b>926</b>	<b>Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Threzinha da Silva Souza</b>	
34490510000000000000 - Obras e instalações			R\$ 400.000,00
<b>Programa</b>	<b>17</b>	<b>Gestão SUAS</b>	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>6001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>Fonte</b>	<b>920</b>	<b>Transferências Voluntárias Imposto de Renda - FMDCA</b>	
33390300000000000000 - Material de consumo			R\$ 6.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R\$ 6.000,00
<b>Unidade</b>	<b>03</b>	<b>Fundo Municipal dos direitos do Idoso</b>	
<b>Função</b>	<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>Subfunção</b>	<b>241</b>	<b>Assistência a Pessoa Idosa</b>	
<b>Programa</b>	<b>20</b>	<b>Proteção Social Especial</b>	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2121</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA IDOSA</b>	
<b>Fonte</b>	<b>924</b>	<b>CEDIPI - Programa Viaja Mais 60 - Fundo do Idoso</b>	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R\$ 50.000,00
<b>Unidade</b>	<b>04</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres</b>	
<b>Função</b>	<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>Subfunção</b>	<b>245</b>	<b>Serviços Socioassistenciais</b>	
<b>Programa</b>	<b>21</b>	<b>DIGNIDADE E AUTONOMIA PARA AS MULHERES</b>	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2124</b>	<b>Prevenção e Combate a Todas as Formas de Violência</b>	
<b>Fonte</b>	<b>925</b>	<b>Estruturação da Rede de Proteção de Direitos da Mulher - Custeio</b>	
33390300000000000000 - Material de consumo			R\$ 10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R\$ 20.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R\$ 5.000,00

Gileade Gabriel Osti  
Prefeito Municipal



# Município de Guaíra

<b>Subfunção</b>	<b>422</b>	<b>Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>	
<b>Programa</b>	<b>21</b>	<b>DIGNIDADE E AUTONOMIA PARA AS MULHERES</b>	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2125</b>	<b>Proteção Social e Garantia dos direitos da Mulher</b>	
<b>Fonte</b>	<b>925</b>	<b>Estruturação da Rede de Proteção de Direitos da Mulher - Custeio</b>	
33390140000000000000 – Diárias			R\$ 5.000,00
33390300000000000000 – Material de consumo			R\$ 5.000,00
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.514.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal